



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO INTERNA Nº 2/2025	
PARECER	DESPACHO
Coloco à consideração do Sr. Presidente: - a decisão de adjudicação e aprovação das minuta contratuais referentes aos lotes 1, 2, 3 e 4; - a decisão de não adjudicar referente aos lotes 5 e 6, o que determina, por força de lei, a revogação de decisão de contrato. 10.01.2025 	Nos termos e em conformidade com o que consta no infrascripto tenho a honra de adjudicar e aprovar a minuta contratual dos lotes 1, 2, 3 e 4. Assim, declaro pela não adjudicação dos lotes 5 e 6, revogando a decisão de contrato. f. $\frac{10}{01}$ 325

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

“159/2024_CPR - “VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 4/12/2024 do Sr. Presidente da Câmara, no uso de competências próprias, foram convidadas a apresentar proposta, as entidades “-Unifardas, S.A”, “Vimatos, LDA”, “Atelier A 1211, Lda.”, “VesteHerois Innovation, Lda”, “António Matos, Lda”, “WalkeMake, SA” e “- TwW – Tramenno Workwaer Ld.”, sendo o valor base do procedimento de € 74 996,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis euros) acrescido de IVA à taxa em vigor, repartido pelos seguintes lotes:

Lotes	valor	
1	26 285,00 €	*
2	12 290,00 €	*
3	28 190,00 €	*
4	2 570,00 €	*

+



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

5	1 000,00 €	*
6	4 661,00 €	*

** aos valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.*

- Das entidades convidadas, somente a firma "António Matos, Ld.ª" não apresentou proposta.

- O Júri exerceu as competências estabelecidas no artigo 69º do CCP na sua redação atual.

-- As propostas apresentadas pelas entidades "Unifardas, SA" "WalkeMore SA" foram excluídas nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 70º do CCP, na sua redação atual.

O critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP

Após o cumprimento do estabelecido nos artigos 122º e 123º do CCP na sua redação atual, o júri reiterou o seu parecer em adjudicar

Lote 1 pelo valor **€ 26 284,40** (vinte e seis, duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor ao concorrente ***Tww – Tramen Workwaer Ld;***

Lote 2 pelo valor **€ 11 385,62** (onze mil, trezentos e oitenta e cinco euros, sessenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor ao concorrente ***VesteHerois Innovation, Lda;***

Lote 3 e Lote 4 pelos valores **€ 27 893,74** (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos) e **€ 2 496,60** (dois mil, quatrocentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos) respetivamente, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor ao concorrente ***Vimatos, lda.***

em sede de Relatório Final, que se junta para cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 124º do CCP na sua redação atual.

Os lotes 5 e 6 ficaram desertos, não havendo assim lugar à decisão de adjudicação, conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 79º do CCP na sua redação atual.

-- A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o estabelecido no artigo 80º do CCP, na sua redação atual.

7



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- De acordo com o estabelecido no artigo 94.º do CCP, na sua redação atual, há lugar a redução dos contratos para os diferentes lotes a escrito.
- Juntam-se as Minutas dos contratos para cumprimento do estabelecido no nº 1 do artigo 98º do CCP, na sua redação atual-
- O registo do compromisso será efetuado, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se ao órgão competente para contratar que:

- A aquisição de "***Vestuário de Trabalho e Equipamento de proteção Individual***" seja adjudicada pelos seguintes lotes:

Lote 1 pelo valor **€ 26 284,40** (vinte e seis, duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor ao concorrente ***Tww – Trameno Workwaer Ld***

Lote 2 pelo valor **€ 11 385,62** (onze mil, trezentos e oitenta e cinco euros, sessenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor ao concorrente ***VesteHerois Innovation, Lda***

Lote 3 e Lote 4 pelos valores **€ 27 893,74** (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos) e **€ 2 496,60** (dois mil, quatrocentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos) respetivamente, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor ao concorrente ***Vimatos, lda.***

-- A não adjudicação dos Lotes 5 e 6, conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 79º do CCP na sua redação atual.

-- A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o estabelecido no artigo 80º do CCP, na sua redação atual.

- Junta-se ***Relatório Final*** para cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 124º do CCP na sua redação atual.

4



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

— Juntam-se as **Minutas dos contratos** para cumprimento do estabelecido no nº 1 do artigo 98º do CCP,
na sua redação atual-

MC, 7 Janeiro 2025

A TÉCNICA SUPERIOR

SANDRA FERREIRA



MINUTA DO CONTRATO

159/2024_CPR – B – “VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL – LOTE 1”

--- Aos _____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: Carla Maria Coelho da Silva Cabo Fernandes, cartão de cidadão 09897493 9 ZX3, residente na Praceta José Félix, nº1 R/C Frente, Seixal na qualidade de gerente e representante legal da empresa TWW-Tranemo Workwear, Lda, contribuinte 514130849 com sede na Rua Mariana de Andrade, nº7, Arm. G 2840-196 Seixal, com poderes para este ato de acordo com certidão permanente. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho do Sr. Presidente da Câmara, de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de xxxxxx de janeiro 2025; -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **“Vestuário de Trabalho e Equipamento Proteção Individual – LOTE 1”** de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 26 284,40 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta centavos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: O contrato será executado a partir do primeiro dia útil a seguir à sua assinatura, e terminará a quando o fornecimento dos bens, não renovável, obrigando-se o adjudicatário a cumprir os preços unitários estabelecidos na proposta apresentada. -----



- Quarta: Os bens a fornecer, serão entregues no edifício Administrativo, sito no largo Calouste Gulbenkian em Caminha ou em local a acordar com o gestor do contrato. -----
- Quinta: O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 26 284,40 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e, será suportado pela classificação económica 02 01 07, orgânica 02..-----
- Sexta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º ____/2025. -----
- Sétima: Não será exigível a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP e, conforme estipulado no artigo 17.º do convite do procedimento. -----
- Oitava: O primeiro outorgante designa a técnica Tita Moreira , para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

Os Segundos outorgantes:.....



MINUTA DO CONTRATO

159/2024_CPR – B – “VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL – LOTE 2”

--- Aos _____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: Amândio Emanuel Lopes Ribeiro, titular do cartão de cidadão nº 12255145, residente em Paredes, na qualidade de representante legal de VESTEHEROIS INNOVATION, LDA com número de identificação fiscal 517518732, sita em Rua Dr. José Bragança Tavares, n.º 78, Fração D, 4580-593 Paredes, com poderes para este ato de acordo com procuração. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho do Sr. Presidente da Câmara, de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de xxxxxx de janeiro 2025; -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **“Vestuário de Trabalho e Equipamento Proteção Individual – LOTE 2”** de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 11 385,62 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: O contrato será executado a partir do primeiro dia útil a seguir à sua assinatura, e terminará a quando o fornecimento dos bens, não renovável, obrigando-se o adjudicatário a cumprir os preços unitários estabelecidos na proposta apresentada. -----





--- Quarta: Os bens a fornecer, serão entregues no edifício Administrativo, sito no largo Calouste Gulbenkian em Caminha, ou em local a acordar com o gestor do contrato. -----

-

--- Quinta: O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 11 385,62 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e, será suportado pela classificação económica 02 01 07, orgânica 02.-----

--- Sexta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º ____/2025. -----

--- Sétima: Não será exigível a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP e, conforme estipulado no artigo 17.º do convite do procedimento. -----

--- Oitava: O primeiro outorgante designa a técnica Tita Moreira, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:



MINUTA DO CONTRATO

159/2024_CPR – B – “VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL – LOTES 3 E 4”

--- Aos _____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: Hugo Miguel Barbosa de Miranda, titular do cartão de cidadão nº 12043081, residente em Rua das Fontainhas, nº 25, 1º dto, Mámua- 4905-51 Mujães e José Esteves Madaleno, titular do cartão de cidadão nº 7622902, residente no caminho do trigal, nº 91, 4910-302- Orbacém, na qualidade de representantes legais da firma Vimatos, LDA com número de identificação fiscal 515 538 167, com sede na Av. Cabo Verde, nº 292, 4900-588- Viana do castelo, com poderes para este ato de acordo com certidão permanente. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho do Sr. Presidente da Câmara, de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de xxxxxx de janeiro 2025; -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **“Vestuário de Trabalho e Equipamento Proteção Individual – LOTES 3 E 4”** de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP. -----

--- Segunda: O valor contratual para o lote 3 é de € 27 893,74 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para o lote 4 é € 2 496,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis e euros e sessenta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----



--- Terceira: O contrato será executado a partir do primeiro dia útil a seguir à sua assinatura, e terminará a quando o fornecimento dos bens, não renovável, obrigando-se o adjudicatário a cumprir os preços unitários estabelecidos na proposta apresentada. -----

--- Quarta: Os bens a fornecer, serão entregues no edifício Administrativo, sito no largo Calouste Gulbenkian em Caminha, ou em local a acordar com o gestor do contrato. -----

--- Quinta: O encargo orçamental para o presente ano económico é o lote 3 é de € 27 893,74 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta e quatro centimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para o lote 4 é € 2 496,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis e euros e sessenta centimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor., e, será suportado pela classificação económica 02 01 07, orgânica 02.-----

--- Sexta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º ____/2025. -----

--- Sétima: Não será exigível a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP e, conforme estipulado no artigo 17.º do convite do procedimento. -----

--- Oitava: O primeiro outorgante designa a técnica Tita Moreira, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

Os Segundos outorgantes:



MUNICIPIO DE CAMINHA

RELATÓRIO FINAL

159/2024_CPR – B-“VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do concurso, composto pelos três membros, designado em 4/12/2024, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, para a elaboração do presente Relatório Final, nos termos do n.º 1 do art.º 148.º do CCP.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 123º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar, no dia 18/12/2024. -----

Ao abrigo do direito da audiência prévia foi presente reclamação por parte do concorrente **WalkeMore, SA**, à qual o júri não deu provimento por não ter sido cumprido o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por não ter apresentado a certidão do registo permanente, conforme definido na alínea c) do n.º 1 da clausula 5ª do convite do procedimento. -----

Face ao acima exposto e tendo em conta o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, e nos termos do nº 1 do art.º 124º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim: -----

---A Adjudicação dos seguintes lotes referentes à aquisição de **VESTUÁRIO DE TRABALHO E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, **Lote 1**, à firma “**TWW – TRAMENO WORKWAER LDA.**”, pelo valor de € 26.284,40 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, **Lote 2**, à firma “**Vestelherois Innovation, Lda.**”, pelo valor de € 11.385,62 (onze mil trezentos e oitenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), **acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, Lotes 3 e 4**, à firma “**Vimatos, Lda.**”, pelos valores de € 27.893,74 (vinte e



MUNICIPIO DE CAMINHA

sete mil oitocentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos) e € 2.496,60 (dois mil quatrocentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos) respetivamente, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.-----

Os Lotes 5 e 6, ficam desertos, não havendo lugar a adjudicação nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.-----

O JÚRI DO CONCURSO,

Tita Moreira

João Bezerra

João Guerreiro